CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 17/83

SÚMULA: OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO CAMBARAENSE AO SENHOR ANTONIO MICHELATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - - - - - - - -

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE - LEI:

ART. 1º - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, AUTORIZADO A OUTORGAR O TÍTULO DE CIDADÃO CAMBARAENSE AO SENHOR ANTONIO MICHELATO, COMO UMA JUSTA HOMENAGEM POR TUDO QUE TEM FEITO EM PRÓL DOS - MAIS NECESSITADOS DE NOSSA CIDADE.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DÁTA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CAMBARÁ, 29 DE AGOSTO DE 1983.

Salim Mattar

SALIM MATTAR

AUTOR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 17/83.

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES:

TEM O PRESENTE PROJETO DE LEI A FINALIDADE DE PRESTAR UMA JUSTA HOMENAGEM AO SENHOR ANTONIO MICHELATO , QUE É MINEIRO, NASCIDO EM 26-6-1921, EM SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO. INICIALMENTE TRABALHOU COMO OPERÁRIO DA CIA TELEFÔNICA BRASILEIRA; NO ANO DE 1942 INICIOU SUA PRÓPRIA INDUSTRIA, PRIMEIRAMENTE LOCALIZADA NA RUA ALAMBARÍ, POSTERIORMENTE FOI SÓCIO DA FIRMA IRMÃOS FRANCO & CIA LTDA, LOCALIZADA NA RUA RUI BARBOSA - 542, E FINALMENTE ADQUIRIU OS DIREITOS DA REFERIDA SOCIEDADE, ENCONTRANDO-SE ATÉ HOJE EM SUA FRENTE.

É PRESIDENTE DO ASILO SÃO VICENTE DE PAULA HÁ MAIS DE 10 ANOS, CUIDANDO COM DEDIÇÃÇÃO DOS VELHINHOS LÁ RESIDENTES.

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES EDIS, CONSIDERANDO A PEQUENA EXPOSIÇÃO ACIMA, QUE REPRESENTA UM POUCO DO QUE ELA FAZ PELOS MAIS NECESSITADOS DE NOSSA CIDADE, E, QUE TAMBÉM JUNTAMENTE COM UM DOS SEUS FILHOS, CUIDA DO LAR DAS CRIANÇAS DE CAMBARÁ, PRATICAMENTE MANTENDO-A, E TAMBÉM, POR DAR APROXIMADAMENTE OITENTA EMPREGOS EM SUAS DIVERSAS ATIVIDADES EMPRESÁRIAL, ACHAMOS JUSTIÇA A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO DE LEI

CAMBARÁ, 29 DE AGOSTO DE 1983

Salim Mattar

SALIM MATTAR
VEREADOR